

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA ,**

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2.025 Autor: Talyta Escobar da Silva Dias Origem: PL/CM nº 005/25 "Cria o Programa "BANCO DE EMPREGABILIDADE PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, e dá outras providências".**

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05/05/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Cria o cadastro municipal de empresas , através da Superintendência da Mulher, que ofereçam vagas prioritárias para mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º.** O município atuará apenas como intermediador, divulgando oportunidades de emprego em seus meios de comunicação e estimulando a adesão de empresas ao programa através de campanhas.

**Art. 3º.** As mulheres cadastradas no CRAS, no CadÚnico, ou atendidas por serviços de apoio às vítimas de violência, poderão preferencialmente ter acesso a essas vagas.

Parágrafo único. As empresas participantes receberão um selo de reconhecimento por sua responsabilidade social e colaboração.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir a sua efetiva aplicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2.025

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA ,**

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

Tipo menor preço do item. Aquisição de computadores desktop e demais equipamentos eletrônicos, para uso administrativo da Câmara Municipal de Amambai/MS. Data de abertura: 28/05/2025 às 09:00 h, horário de Brasília, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no site <https://www.amambai.ms.leg.br/>, no PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI****PORTARIA Nº 62, DE 13 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis".****PORTARIA Nº 62, DE 13 DE MAIO DE 2025.****"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis".**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º - CONCEDER** gratificação por dedicação exclusiva **sobre o vencimento base**, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor matrícula 163 **MARCOS SANTOS ARANTES** 100% (cem por cento) ;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa